



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 10 / 07 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1573

PUBLICADO	
DATA:	<u>10 / 07 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4528</u>

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 178/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EDITORA O PRESENTE LTDA EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Editora O Presente Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 84.812.049/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1233, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Rodrigo Coppetti, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 600, Apto 31, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 6.965.376-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 022.083.639-65, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 1º de julho de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 178/2016, de 1º de julho de 2016.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre junho de 2017 a junho de 2018, fica o contrato original reajustado em 6,94%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por centímetro/coluna efetivamente publicado. Desta forma, o valor anual não poderá exceder a soma de R\$ 78.509,98 (setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

QTD	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
28.241	cm/coluna	2,78	78.509,98



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 225.363,18 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

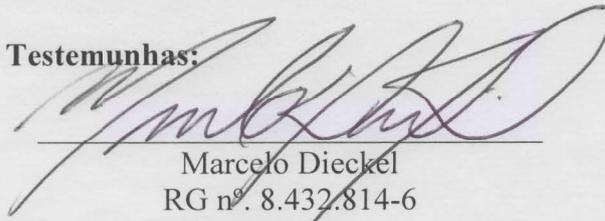
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de junho de 2018.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Editora O Presente Ltda EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8